



PROCESSO N° 802/16

PROTOCOLO N° 14.026.842-9

PARECER CEE/CEMEP N° 220/17

APROVADO EM 06/04/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO ZÉLIO DZIUBATE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PITANGA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 1127/16 – Sued/Seed, de 15/07/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Pitanga, em 05/04/16, de interesse do Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Sete de Setembro, s/nº, Distrito Barra Bonita, do município de Pitanga, é mantido pelo Governo do Estado do Paraná. Obteve credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 2092/12, de 09/04/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação em DOE, de 20/04/12 até 20/04/17 (fl. 150).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 5161/02, de 18/12/02, obteve a prorrogação de funcionamento pela Resolução Secretarial nº 2649/05, de 26/09/05, foi reconhecido pela Resolução Secretarial nº 2292/08, de 29/05/08, e pela Resolução Secretarial nº 285/14, de 21/01/14, foi concedida a renovação do reconhecimento, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 604/13, de 04/12/13, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 29/05/13 até 29/05/16 (fls. 109 a 119).

Pela Resolução Secretarial nº 7162/12, de 27/11/12, a instituição de ensino passou a denominar-se Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio (fl. 153).



PROCESSO Nº 802/16

1.2 Organização Curricular

O Ensino Médio está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 122)

MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO MÉDIO

NRE: 24 - Pitanga		MUNICÍPIO: 1980 – Pitanga		
ESTABELECIMENTO: 01295 Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – EFM				
ENDEREÇO: Rua Sete de Setembro S/N - Distrito da Barra Bonita				
TELEFONE: (42) 3614 1117				
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná				
CURSO: 0009		ENSINO MÉDIO		
TURNO: Manhã				
ANO DE IMPLANTACÃO: 2015		FORMA: simultânea		
BASE NACIONAL COMUM	DISCIPLINAS / SÉRIES	1ª	2ª	3ª
	Arte	2		2
	Biologia	2	2	2
	Educação Física	2	2	2
	Filosofia	2	2	2
	Física	2	2	2
	Geografia	2	2	2
	História	2	2	
	Língua Portuguesa	4	4	3
	Matemática	3	3	4
	Química	2	2	2
	Sociologia	2	2	2
		Subtotal	25	23
PARTE DIVERSIFICADA	L.E.M. – Espanhol	4	4	4
	L.E.M. – Inglês		2	2
		Subtotal	4	6
	Total Geral	29	29	29

Obs: Em cumprimento a Lei Federal no 11.161 de 2005 e a Instrução 004/10 SUED/SEED, o ensino da língua espanhola será ofertado pelo Centro de Ensino de Língua Estrangeira Moderna – CELEM no próprio estabelecimento de ensino, sendo a matrícula facultativa ao aluno.

Matriz curricular de acordo com a LDB nº 9394/96

Pitanga, 13 de Junho de 2016.

ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Rua S. ...
Pitanga ...
Fone: (42) 3614-1117

Ivan Paulo Zagulski
Ivan Paulo Zagulski
Diretor
D.O.U. - 04/03/2016



1.3 Avaliação Interna (fl. 136)

Ano	Matriculas					Desistentes				Transferidos				Reprovados				Concluintes/egressos							
	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016		ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016		ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016		ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016		ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	
Ensino Médio	1º ano	38	32	25	17		6	6	5	-		8	3	3	-		3	-	-	-		21	23	17	-
	2º ano	43	37	25	19		8	3	3	-		7	9	2	-		4	-	1	-		24	25	19	-
	3º ano	33	24	26	21		4	2	5	-		6	4	2	-		-	-	-	-		23	18	19	-

Em relação aos números de desistentes e transferidos informados no quadro de alunos, a Comissão de Verificação informa em seu relatório circunstanciado:

(...) No quadro de alunos apresentado à Comissão de verificação, há um número significativo de desistências e transferidos. Isto ocorre devido a grande mudança das famílias em busca de melhores condições de vida. Também alguns alunos desistem pela distância entre residência e escola, pelo trabalho e pelo matrimônio, pois encontram dificuldades em conciliar os estudos, o trabalho e a vida matrimonial (fl. 136).

1.4 Comissão de Verificação (fls. 124 e 139)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo nº 81/16, de 23/05/16, do NRE de Pitanga, composta pelos técnicos pedagógicos: Josiane da Silva Soares, licenciada em Letras, Luciana Daskiu Aguiar Kammer, licenciada em Letras e Barnardete Tkaczuk, licenciada em Geografia, procedeu a verificação *in loco* e emitiu laudo técnico ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, de 15/06/16, é importante evidenciar (fls. 126 a 137):

(...) O responsável pela Instituição de Ensino anexou ao protocolado justificativa do atraso no envio do processo, na qual informou que “perda de data de envio do mesmo, pela falta do laudo da Vigilância Sanitária, o qual foi solicitado no final do ano letivo de 2015, e neste ano corrente compareceu pessoalmente no Setor de Vigilância Sanitária, porém o mesmo respondeu que a demanda de visitas é grande e a demanda de funcionários é pequena”.

(...) O Colégio funciona em prédio próprio, a construção em apenas um bloco. O terreno onde está a construção pertence ao Colégio Estadual e no mesmo terreno está o prédio da Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo, as duas instituições utilizam em conjunto o saguão coberto, o pátio e a quadra esportiva.

(...) Para melhor atender os alunos, a instituição recebeu nos últimos anos algumas melhorias, que foram apresentadas no relatório de melhorias realizadas, tais como: a reforma e cobertura do saguão, a reforma e cobertura da quadra esportiva, a pintura do prédio e a construção de banheiros adaptados.



PROCESSO Nº 802/16

(...) A sala da Direção funciona junto a sala da secretaria (...) o atendimento pedagógico é realizado na sala da secretaria e direção.

(...) As atividades práticas do laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia são realizadas em sala de aula ou dependendo da atividade é realizada no laboratório de Informática. Os materiais são acondicionados em caixas identificadas e guardadas em um armário na biblioteca.

(...) A biblioteca está localizada ao lado da secretaria, o espaço mede 24,22 m². O acervo bibliográfico existente na Instituição está atualizado e atende a demanda de alunos do colégio.

(...) O laboratório de Informática está localizado ao lado da sala dos professores, mede 49 m². Os mobiliários disponíveis são: 16 computadores, 9 mesas, 1 impressora, 16 mouses, 16 teclados, 1 roteador e 1 lousa digital. O espaço é bem ventilado e iluminado, está adequado ao atendimento dos alunos.

(...) A quadra poliesportiva está em bom estado de conservação, recebeu a cobertura e algumas adequações há pouco tempo.

(...) Sobre acessibilidade é considerada parcialmente acessível, pois a escola dispõe de banheiro adaptado e algumas rampas, porém ainda necessita de adequações em algumas calçadas, o que já está sendo providenciado.

(...) A Vigilância Sanitária realizou uma visita na instituição de ensino em 20 de abril de 2016, e notificou sobre algumas adequações necessárias. O termo de vistoria orientou a responsável a realizar a retirada das toalhas de pano do banheiro, substituir alguns vidros quebrados e lâmpadas queimadas, trocar a fechadura da porta do banheiro dos meninos, providenciar telas para a janela da cozinha e instalar uma pia no saguão para lavar as mãos.

(...) No momento da verificação, a direção relatou que realizou os reparos da notificação e solicitou uma nova visita da Vigilância Sanitária, porém ainda não foi atendida. A responsável pelo órgão informou que no momento há grande demanda de trabalho e poucos funcionários para realizar todas as visitas solicitadas.

(...) Sobre o laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros ou Atestado de Conformidade, o referido Colégio tem Brigada Escolar constituída, teve a vistoria realizada e está com as luzes e placas de sinalização instaladas, o pedido do Atestado de Conformidade foi protocolado sob o nº 13.896.535-0, em resposta ao protocolado, o ofício nº 177/CEPDEC justificou que, em face a tramitação do Decreto regulador da lei Estadual 18.424, há a impossibilidade de emissão do referido Atestado de Conformidade, até que a Lei supracitada seja regulamentada.

(...) Corpo docente, quadro às fls. 134 e 135.

A Comissão de Verificação apresenta, às fls. 134 e 135, o quadro de docentes com as habilitações específicas, o qual consta que o docente de Química que é licenciado em Física e acadêmico de Química.



PROCESSO Nº 802/16

O Termo de Responsabilidade emitido pela Chefia do NRE de Pitanga, em 16/06/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 141).

O Parecer CEE/CEMEP nº 604/13, de 04/12/13, às fls. 110 a 119, concedeu a última renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 03 (três) anos, em virtude da carência de infraestrutura para o laboratório de Biologia, Física e Química.

Constata-se neste protocolado, que a falta de espaço para o referido laboratório continua. À vista disso, este Conselho solicitou à mantenedora e à instituição de ensino informações para sanar a ressalva apresentada.

Por esse motivo, em relatório circunstanciado complementar, de 24/02/17, a Comissão de Verificação do NRE de Pitanga se manifestou:

(...) Este documento visa complementar as informações prestadas no Relatório Circunstanciado, elaborado a partir da vistoria realizada pela Comissão Verificadora instituída através do Ato Administrativo nº 81/2016, de 23 de maio de 2016, do protocolado nº 14.026.842-9. O Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – EFM, funciona em dualidade administrativa com a Escola Municipal do Campo Afonso Alves Camargo. As Instituições de ensino dividem o mesmo terreno, porém cada Instituição de Ensino tem seu próprio prédio e utilizam em dualidade o saguão, sanitários e quadra esportiva. Do prédio existente está disponível para a Instituição de Ensino Estadual, sala para direção e secretaria, sala para laboratório de Informática, sala para Biblioteca, salas de aula, sanitários, saguão, cozinha e quadra esportiva. Para melhor atender aos alunos, a Instituição recebeu 100.000,00 (cem) mil reais do Programa Escola Mil, o qual será utilizado para reformas e adequações no prédio existente. Para a melhoria do atendimento nas disciplinas de Ciências, Química, Física e Biologia, a direção da Instituição de Ensino protocolou pedido de ampliação, construção de duas salas para a melhoria do atendimento da sala de recurso multifuncional e a instalação do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia. A solicitação encontra-se no sistema obras online com nº 2185. O Colégio dispõe de materiais do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, os quais estão guardados em caixas com identificação em um armário na biblioteca. Atualmente, as aulas das disciplinas acima citadas são realizadas a partir do planejamento do professor, que organiza as aulas e os materiais e leva para sala de aula com auxílio de um funcionário administrativo. A equipe do Núcleo Regional de Educação realizou e realiza visitas nas escolas do Campo, que dispõem de espaço para o laboratório, para orientações, construção de planos de aula e experimentos possíveis de realização no espaço da sala de aula, a fim de atender os alunos adequando o currículo à realidade a que a Instituição de Ensino está inserida (fls. 158 e 159).



PROCESSO Nº 802/16

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fls. 146 e 147)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 1410/16-CEF/Seed, de 06/07/16, é favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga.

Da análise do processo e com base nas informações dos relatórios circunstanciados da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino dispõe de materiais pedagógicos e tecnológicos condizentes com a proposta pedagógica. Entretanto, não apresenta infraestrutura adequada para o laboratório de Biologia, Física, Química. A secretaria, sala de direção e coordenação pedagógica compartilham o mesmo espaço físico.

Verifica-se que a falta de espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química já foi ressaltada no Parecer CEE/CEMEP nº 604/13, de 04/12/13, que concedeu a última renovação do reconhecimento do curso pelo prazo de 03 (três) anos.

Contudo, a Comissão de Verificação informa que o Colégio recebeu recursos do Programa Escola 1000, que deve oferecer condições para melhorias em sua infraestrutura, cujo pedido de ampliação e construção de salas já tramita no Sistema de Obras on-line para futura instalação do laboratório.

Quanto aos recursos humanos, o docente que atua na disciplina de Química é licenciado em Física e acadêmico de Química.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola e aguarda a obtenção do Certificado de Conformidade. Quanto à Licença Sanitária, o Colégio não possui o referido documento, embora a direção tenha realizado as adequações necessárias e solicitado nova vistoria.

A direção justifica que o atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso ocorreu devido ao descuido das datas, bem como à falta da Licença Sanitária.

Ressalta-se que o prazo do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica expirará em 20/04/17, portanto, a solicitação da renovação tramita pelo protocolo nº 14.243.471-7, de 01/09/16.



PROCESSO Nº 802/16

Ao processo foram apensados a Resolução Secretarial nº 2092/12, de 09/04/12, que credenciou a instituição de ensino para a oferta da Educação Básica, a Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, cópia do e-mail recebido do NRE de Pitanga com informações sobre o pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino e cópia do histórico de tramitação do referido pedido (fls. 150 a 154 e 161).

Em 12/09/16, o processo foi convertido em diligência a mantenedora e ao Colégio, para informarem a este Conselho as medidas adotadas para sanar a ressalva apresentada em relação à falta de espaço físico específico para o laboratório de Biologia, Física e Química. O protocolado retornou a este Conselho em 28/03/17, com o atendimento ao solicitado.

Em virtude da falta de espaço físico para o laboratório de Biologia, Física e Química e da Licença Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste Conselho, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a 05 (cinco) anos.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate – Ensino Fundamental e Médio, município de Pitanga, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, a partir de 29/05/16 até 29/05/19, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao Certificado de Conformidade, atendendo às exigências de prevenção de incêndio e emergências e à Licença Sanitária;

b) sanar as necessidades da instituição de ensino garantindo a infraestrutura adequada para o pleno funcionamento do laboratório de Biologia, Física e Química, bem como da secretaria, sala de direção e coordenação pedagógica.

A instituição de ensino deverá:

a) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, principalmente em relação aos prazos estabelecidos, quando solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio;

b) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Química.



PROCESSO Nº 802/16

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Shirley Augusta de Sousa Piccioni
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de abril de 2017.

Sandra Teresinha da Silva
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE